

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 23/03/2020

Nº Nota: 2369211

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	BEEF3 ON NM SubTotal:		100 100	7,53 7,5300	753,00 753,00	
1-Bovespa	С	VIS	BRKM5 PNA N1 SubTotal:		100 100	10,37 10,3700	1.037,00 1.037,00	
1-Bovespa 1-Bovespa	C	VIS VIS	CMIG4 PN N1 CMIG4 PN N1 SubTotal:		100 200 300	7,99 8,94 8,6233	799,00 1.788,00 2.587,00	D

Resumo dos Negócios	Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-4.377,00 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	1,20 D
Compras à Vista	4.377,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-4.378,20 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,14 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,14 D
Valor das Operações	4.377,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido (A+B) para 25/03/2020	-4.378,34 D

(*) Observações: B - Debêntures 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte X - Box Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.